INDICAÇÃO N°032/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que conceda **ISENÇÃO do ISSQN aos taxistas idosos respeitando os precitos do Estatuto do Idoso**, bem como reconheça a **REMISSÃO** do ISSQN para os aqueles, acima de 65 anos, **lançados após a vigência da Lei Municipal n°. 2.000/2017, publicada na Edição n°. 855, do Jornal Oficial, de 12 de maio de 2017**.

J U S T I F I C A T I V A S

A Lei Municipal n°. 508/2000 – Código Tributário, dispõe que o ISSQN poderá ter redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima, para os serviços de transporte de natureza municipal.

Em 12 de maio de 2017, foi sancionada a **Lei Municipal n°. 2.000/2017**, publicada na edição do Jornal Oficial n°. 855/2017, a qual conferiu autorização específica para o Chefe do Poder Executivo conceder ISENÇÃO DO ISS aos taxistas acima de 65 anos de idade, portanto, em consonância com o princípio da legalidade e tipicidade tributária.

É de conhecimento que o idoso goza evidentemente de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da prestação integral dos direitos previstos no

Estatuto do Idoso, tendo assegurado todas as oportunidades e facilidades necessárias à preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Pelo exposto, a presente indicação vai ao encontro do adequado tratamento tributário aos taxistas idosos, mas também o reconhecimento das peculiaridades sociais, jurídicas e econômicas, e fará diferença no seu orçamento familiar, razão pela qual conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e, principalmente, que Exmo. Sr. Prefeito atenda a presente propositura.

Sala das Sessões, 27 de Janeiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

mvb